



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Dona Inês

PROJETO DE LEI Nº

07182

Dispõe sobre o reajustamento dos salários, vencimentos e proventos dos servidores municipais, e dá outras providências.

Art. 1º - Os servidores municipais da Prefeitura Municipal de Dona Inês, receberão os seus salários e vencimentos reajustados em 100% (cem por cento) durante o mês de janeiro de 1983.

Art. 2º - Os servidores inativos, igualmente, receberão os seus proventos reajustados na forma do artigo pri-meiro da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orça-mento deste Município para o exercício de 1983.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1983, revogadas as disposições em con-trário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 28 de julho de 1982.


Luiz José da Silva
PREFEITO

Approved for transmission on 12 December
by the Board of Directors of the [unclear]

~~Joseph [unclear] [unclear]~~
[unclear]

Approved for transmission on 22 Dec
by the Board of Directors of the [unclear] 07/08/

~~Joseph [unclear] [unclear]~~
[unclear]

Approved for transmission on 33 Dec
by the Board of Directors of the [unclear]

~~Joseph [unclear] [unclear]~~
[unclear]